

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Recebido em 19/01/21

Horário: 16:52

Secretaria Geral - AGIR

3995-5406

Ofício nº 578/2021 - SES

GOIÂNIA, 15 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

LUCAS DE PAULA DA SILVA

Superintendente Executivo Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes.

CEP: 74884-120 - Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo Nº 045/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 045/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000017284239), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 28 de março a 26 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 103/2011 – SES/GO e 10º Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) AGIR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 18/01/2021, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017802555 e o código CRC C43C37FA.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - TM



Referência: Processo nº 202000010042330



SEI 000017802555

Recebido em 10/10/2011
Horário: 14:30
Secretaria Geral - AGIR
0002-5408

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 045/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 - SES/GO

**CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER
28 DE MARÇO DE 2020 A 26 DE SETEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 715/2020 – AGIR (v. 000017234973), Processo Administrativo 202000010042330, tal como disposto no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº XX - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 28 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 715/2020 - AGIR e seus anexos (v. 000017234973), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial

A Organização Social cumpriu somente a meta de Serviço de Atenção Domiciliar, porém justifica-se este não cumprimento de metas em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás; que por consequente a Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados.

Destaca-se que no período avaliado não haverá ajuste financeiro devido a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); e por sim a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

Contudo, o monitoramento se fez necessário e foi interrompido, fez-se necessário ainda o encaminhado da produção à Secretária de Estado de Saúde. Demonstrativo a seguir:

Tabela 01. Internações Hospitalares por Clínica (2020)

Internações Hospitalares	Meta mensal	28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
		Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Saídas Cirurgica	658	85	20	132	171	161	190	169	570	132	3.945	975	-75,29	10%
Saídas Clínicas	61	8	3	50	61	42	53	34	53	42	366	285	-22,13	
Saídas de Reabilitação	44	6	1	4	1	1	0	0	38	0	264	7	-97,35	
TOTAL	763	98	24	186	233	204	243	203	661	174	4.574	1.267	-72,30	

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Cirurgias Eletivas (2020)

Cirurgias	Meta mensal	28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
		Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Cirurgias Eletivas	658	85	12	154	185	182	185	175	570	127	3.945	1.020	-74,14	10%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Terapia Especializada (2020)

Atendimentos Ambulatoriais	Meta mensal	28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
		Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Consulta Não Médica	4.732	611	63	196	276	377	333	393	4101	894	28.372	2.532	-91,08	
TOTAL	16.267	2.099	134	451	614	800	772	1.014	14098	1.861	97.532	5.646	-94,21	

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Serviço de Atenção Domiciliar (2020)

SAD	Meta mensal	28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
		Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Serviço de Atenção domiciliar	45	6	0	46	49	50	49	52	39	52	270	298	10,37	10%

Fonte: SES/GO

Tabela 05. Oficina Ortopédica (2020)

Oficina Ortopédica	Meta mensal	28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
		Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Fixa	990	128	4	262	125	344	436	234	858	419	5.936	1.959	-67,00	10%
Intinerante			0	6	75	0	1	31		22				
Próteses Auditivas	263	34	0	0	0	0	261	271	228	251	1.577	783	-50,35	

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (2020)

SADT Externo	Meta mensal		28 a 31 de Março		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de Setembro		Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
			Meta proporc a 4 dias	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Meta proporc a 26 dias	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Laboratório Análises Clínicas	14.609	14.609	1.885	0	0	3.013	2.215	2.751	7.659	12661	8.849	87.591	24.487	-72,04	10%
Eco/USG/Doppler	392	392	51	0	0	84	59	49	90	340	54	2.351	336	-85,71	
Eletrocardiograma	137	137	18	0	0	51	52	49	88	119	71	822	311	-62,17	
Eletroencefalograma	60	60	8	0	0	0	0	0	0	52	0	360	0	-100,00	
Eletroencefalografia	184	184	24	0	0	0	0	0	0	159	0	1.103	0	-100,00	
Espirometria	661	661	85	0	0	0	0	0	0	573	0	3.963	0	-100,00	
Mamografia	104	104	13	0	0	0	4	5	10	90	29	623	48	-92,30	
Radiologia	458	458	59	0	5	4	0	0	1	397	0	2.746	10	-99,64	
Ressonância Nuclear Magnética	451	451	58	6	66	67	78	113	142	391	57	2.704	529	-80,44	
Tomografia Computadorizada	971	971	125	32	295	95	272	266	293	842	229	5.822	1.482	-74,54	
TOTAL GERAL	18.027	18.027	2.326	38	366	3.314	2.680	3.233	8.283	15623	9.289	108.084	27.203	-74,83	

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o primeiro trimestre abril a junho de 2019, e segundo trimestre julho a setembro de 2019, incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 80\%$), 2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 12), 3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (< 72), 4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias ($< 5\%$), 5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas ($< 20\%$), 6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$), 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($< 5\%$), 8. Taxa de Leitos Bloqueados por motivo operacional ($\leq 20\%$), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 80% dos leitos do Hospital. Para o trimestre de abril a junho foi alcançado o percentual de 36,2% de média e para o trimestre de julho a setembro foi atingido média 39,33% de média;

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 12 dias. A média do (TMP) do CRER foi de 6,5 dias para o primeiro trimestre e de 6,3 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta modelada neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 72 horas. O CRER apresenta uma média de 279 horas no primeiro trimestre analisado e 232,7 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O CRER atingiu um percentual de 0,37% no primeiro trimestre analisado e de 1,8% no segundo trimestre;

5. Taxa de Readmissão em UTI - 48 horas - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor que 20%. O CRER atingiu percentual de 5,2% na média no primeiro trimestre analisado e 4,9% no segundo trimestre;

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no CRER é de glosas menor ou igual a 1%. O CRER atingiu uma média de 0% no primeiro trimestre analisado e de 0% no segundo trimestre;

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O CRER apresenta um percentual de 3,19% para o primeiro trimestre analisado e 2,09% no segundo trimestre;

8. Taxa de Leitor Bloqueados por Motivo Operacional - A meta a ser cumprida nesse Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O CRER atingiu uma média de 8,5% no primeiro trimestre analisado e de 3,97% no segundo trimestre.

Desta forma, a Organização Social não cumpriu a maior parte das metas qualitativas conforme estabelecido no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº123/2011-SSES/GO, porém atinge um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme prevê a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); e por sim a Portaria nº 1616/2020-SSES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades. Segue o demonstrativo da produção:

Tabela 07. Síntese das Metas de Desempenho - Primeiro Trimestre (2020)

INDICADORES DE DESEMPENHO	22 de Fev a 22 de Mar	META	28 a 31 de março	Abril	Mai	Junho	Resultado do trimestre	%DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	75,90%	≥ 80%	31,8%	35,6%	39,40%	37,80%	36,2%	47,25	4	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	2,78	≤12 dias	6,3	6,9	6,2	6,7	6,5	146	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	21,22	< 72 horas	326,0	297,5	229	263,3	279	-188	0	
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	1,60%	<5%	0	1,5	0	0	0,37	193	10	
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	1,00%	<20%	4,5	5,5	6,8	4,1	5,2	174	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	4,00%	< 1%	0	0	0	0	0,0	200	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	0,00%	< 5%	0	6,06	1,58	5,15	3,19	136	10	
8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	10	≤ 20%	6,5	8,2	10,8	8,8	8,5	158	10	

Fonte: SES/GO

Tabela 07. Síntese das Metas de Desempenho - Segundo Trimestre (2020)

INDICADORES DE DESEMPENHO	22 de Fev a 22 de Mar	META	julho	Agosto	01 a 26 de Setembro	Resultado do trimestre	%DE EXECUÇÃO	NOTA DE DESEMPENHO	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
---------------------------	-----------------------------	------	-------	--------	---------------------------	------------------------------	-----------------	-----------------------	-------------------------------------

							EM RELAÇÃO À META		
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	75,90%	≥ 80%	36,40%	42,00%	39,60%	39,33%	49,16	4	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	2,78	≤ 12 dias	5,6	6,6	6,7	6,3	148	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	21,22	< 72 horas	233,3	219,7	245,3	232,7	-123	0	
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	1,60%	<5%	2,7	2,7	0	1,8	164	10	
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	1,00%	<20%	4,8	2,8	7,1	4,9	176	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	4,00%	< 1%	0	0	0	0	200	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	0,00%	< 5%	2,11	0,56	3,62	2,09	158	10	
8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	10	≤ 20%	11,2	0,4	0,33	3,97	180	10	

Fonte: SES/GO

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de março a setembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição**: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido**: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By**: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório**: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.129, 23.158, 23.179, 23.204, 28.227, 38.243 e 45.250, referentes aos meses de março a setembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Centro Estadual De Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, iniciou o mês de março, ou seja, 01/03/2020, com saldo total disponível de R\$ 18.927.902,09 (dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil novecentos e dois reais e nove centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de março a setembro de 2020, recursos no montante de R\$ 60.802.546,68 (sessenta milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de março a setembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 71.775.382,10 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR/CRER								
1. SALDO ANTERIOR:	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 13,30	R\$ 21,55	R\$ 1.425,13	R\$ 21,59	R\$ 35,64	R\$ 10,38	R\$ 324,19	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 18.926.399,43	R\$ 15.297.617,88	R\$ 19.715.693,94	R\$ 22.876.652,45	R\$ 24.050.981,49	R\$ 23.903.462,08	R\$ 27.823.819,08	
Caixa	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.329,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 18.927.902,09	R\$ 15.299.128,79	R\$ 19.718.448,35	R\$ 22.877.703,32	R\$ 24.052.046,41	R\$ 23.904.501,74	R\$ 27.825.172,55	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 3.648.970,08	R\$ 11.324.720,05	R\$ 9.905.032,24	R\$ 8.356.533,27	R\$ 7.521.738,09	R\$ 9.525.308,96	R\$ 10.520.243,99	R\$ 60.802.546,68
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 64.756,65	R\$ 42.586,94	R\$ 47.961,43	R\$ 47.160,46	R\$ 43.906,38	R\$ 37.670,98	R\$ 43.189,58	R\$ 327.232,42
Recuperação de Despesas	R\$ 226.837,68	R\$ 10.486,31	R\$ 33.024,33	R\$ 8.539,35	R\$ 14.603,65	R\$ 4.078,87	R\$ 2.930,04	R\$ 300.500,23
Receitas Não Governamentais	R\$ 3.770.839,64	R\$ 4.106.954,24	R\$ 3.504.625,88	R\$ 2.850.086,60	R\$ 2.760.644,64	R\$ 3.164.607,53	R\$ 2.909.003,44	R\$ 23.066.761,97
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ 286,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286,00
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.711.690,05	R\$ 15.484.747,54	R\$ 13.490.643,88	R\$ 11.262.319,68	R\$ 10.340.892,76	R\$ 12.731.666,34	R\$ 13.475.367,05	R\$ 84.497.327,30
Resgate Aplicação	R\$ 23.841.182,37	R\$ 12.833.169,98	R\$ 20.432.354,59	R\$ 14.217.186,90	R\$ 22.282.738,58	R\$ 11.128.658,50	R\$ 21.435.903,78	R\$ 126.171.194,70
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 31.552.872,42	R\$ 28.317.917,52	R\$ 33.922.998,47	R\$ 25.479.506,68	R\$ 32.623.631,34	R\$ 23.860.324,84	R\$ 34.911.270,83	R\$ 210.668.622,00
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 20.147.644,17	R\$ 17.208.659,10	R\$ 23.545.351,67	R\$ 15.344.355,48	R\$ 22.091.312,79	R\$ 15.011.344,52	R\$ 25.217.703,13	R\$ 138.566.370,86
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 23.841.182,37	R\$ 12.833.169,98	R\$ 20.432.354,59	R\$ 14.217.186,90	R\$ 22.282.738,58	R\$ 11.128.658,50	R\$ 21.435.903,78	R\$ 126.171.194,70
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 3.693.538,20	R\$ 4.375.489,12	R\$ 3.112.997,08	R\$ 1.127.168,58	R\$ 191.425,79	R\$ 3.882.686,02	R\$ 3.781.799,35	R\$ 12.395.176,16
4. GASTOS								
Investimento	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 5.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.100,00
Pessoal	R\$ 3.800.081,22	R\$ 3.970.002,11	R\$ 3.738.144,70	R\$ 3.898.808,61	R\$ 4.150.669,63	R\$ 3.663.687,11	R\$ 3.729.947,74	R\$ 26.951.341,12
Serviços	R\$ 2.795.428,43	R\$ 2.243.265,64	R\$ 2.533.290,10	R\$ 2.778.665,24	R\$ 2.559.722,66	R\$ 1.268.682,85	R\$ 2.330.070,83	R\$ 16.509.125,75
Materiais	R\$ 2.892.585,26	R\$ 2.878.723,28	R\$ 2.374.176,30	R\$ 1.362.011,66	R\$ 1.883.297,99	R\$ 1.542.793,33	R\$ 1.169.949,59	R\$ 14.103.537,41
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 107.135,15	R\$ 139.158,24	R\$ 9.817,24	R\$ 127.801,28	R\$ 62.016,07	R\$ 67.327,61	R\$ 63.666,89	R\$ 576.922,48
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 312.707,49	R\$ 397.624,77	R\$ 318.786,35	R\$ 352.753,89	R\$ 337.381,47	R\$ 345.805,80	R\$ 240.963,00	R\$ 2.306.022,77
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 260.373,22	R\$ 222.123,19	R\$ 252.287,76	R\$ 246.644,66	R\$ 278.793,53	R\$ 339.729,96	R\$ 292.746,57	R\$ 1.892.698,89
Rescisões Trabalhistas	R\$ 96.751,12	R\$ 178.551,98	R\$ 53.200,03	R\$ 215.587,79	R\$ 127.202,16	R\$ 296.290,57	R\$ 425.359,20	R\$ 1.392.942,85
Diárias	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.200,00	R\$ 11.200,00
Pensões Alimentícias	R\$ 4.210,52	R\$ 4.226,86	R\$ 4.131,73	R\$ 4.190,79	R\$ 4.872,85	R\$ 4.581,70	R\$ 3.781,30	R\$ 29.995,75
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.043.190,94	R\$ 1.031.751,91	R\$ 1.042.454,70	R\$ 1.001.934,86	R\$ 1.072.846,79	R\$ 1.131.289,54	R\$ 1.077.579,62	R\$ 7.401.048,36
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 99.577,81	R\$ 11.634,28	R\$ 150.807,06	R\$ 309.427,57	R\$ 571.446,72
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 11.340.463,35	R\$ 11.065.427,98	R\$ 10.331.388,91	R\$ 10.087.976,59	R\$ 10.488.437,43	R\$ 8.810.995,63	R\$ 9.650.692,31	R\$ 71.776.382,10
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 20.147.644,17	R\$ 17.208.659,10	R\$ 23.545.351,67	R\$ 15.344.355,48	R\$ 22.091.312,79	R\$ 15.011.344,52	R\$ 25.217.703,13	R\$ 138.566.370,86
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 20.147.644,17	R\$ 17.208.659,10	R\$ 23.545.351,67	R\$ 15.344.355,48	R\$ 22.091.312,79	R\$ 15.011.344,52	R\$ 25.217.703,13	R\$ 138.566.370,86
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 15.299.128,79	R\$ 19.718.448,35	R\$ 22.877.703,32	R\$ 24.052.046,41	R\$ 23.904.501,74	R\$ 27.825.172,55	R\$ 31.649.847,29	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 7.724.496,61	R\$ 15.364.957,62	R\$ 13.598.362,52	R\$ 11.282.444,98	R\$ 12.954.427,97	R\$ 12.695.279,59	R\$ 13.505.554,92	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 7.724.496,61	R\$ 15.364.957,62	R\$ 13.598.362,52	R\$ 11.282.444,98	R\$ 12.954.427,97	R\$ 12.695.279,59	R\$ 13.505.554,92	
SALDO BANCÁRIO								
	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 21,55	R\$ 1.425,13	R\$ 21,59	R\$ 35,64	R\$ 10,38	R\$ 324,19	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 15.297.617,88	R\$ 19.715.693,94	R\$ 22.876.652,45	R\$ 24.050.981,49	R\$ 23.903.462,08	R\$ 27.823.819,08	R\$ 31.648.808,01	
CAIXA	R\$ 1.489,36	R\$ 1.329,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28	
SALDO TOTAL	R\$ 15.299.128,79	R\$ 19.718.448,35	R\$ 22.877.703,32	R\$ 24.062.046,41	R\$ 23.904.501,74	R\$ 27.825.172,66	R\$ 31.649.847,29	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

GRÁFICO - APLICAÇÃO DOS RECURSOS



Fonte: Fluxo de Caixa

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/03/2020 a 30/09/2020 foram transmitidos 9.134 registros, dos quais até a presente data foram examinados 7.466 registros financeiros. Deste total houve https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21544922&infra_sistema=100... 8/11

diligenciamento a OS de 421 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise da Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar

Com um ano de existência a Coordenação da Qualidade e Segurança Hospitalar vem acompanhando, monitorando, avaliando e fiscalizando periodicamente e de forma crítica e técnica a qualidade e a segurança nas unidades de saúde sob gerenciamento das OSS. Uma parte dessa avaliação consiste na análise crítica dos documentos encaminhados à SES.

Foi apontado pela COQSH a satisfação dos usuários quanto ao serviço prestado na instituição, e os mesmos tem sido constantemente acompanhados pela COQSH com o objetivo de conferir as ações de melhoria e adequações que foram firmadas com a OSS.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 23 de novembro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou a AGIR através do Ofício Circular nº 31/2020 e Ofício Circular nº 808/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 715/2020 – SE/AGIR e seus anexos (v. 000017234973), e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade não cumpriu a maior parte das metas contratualizadas de Produção Assistencial, assim como as metas da Parte de Indicador de Desempenho, ante a anuência da justificativa apresentada, conforme estabelecidas no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, para o período em análise de 28 de março a 26 de setembro de 2020.

Reiteramos que, apesar da Organização Social de Saúde não ter cumprido todas as metas contratualizadas não se faz necessário ajuste financeiro devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, bem como determinações por Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas

contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); e por sim a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de março a setembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 07/01/2021, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Subcoordenador (a)**, em 07/01/2021, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 07/01/2021, às 19:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017284239 e o código CRC 066D650E.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202000010042330



SEI 000017284239

Criado por PATRICIA SOARES GUERREIRO, versão 15 por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA em 07/01/2021 09:01:13.